



TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 77/2020 (EBSERH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA (HUWC E MEAC) (Cliente nº1215911).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA (HUWC E MEAC)**, com sede na **R CAPITAO FRANCISCO PEDRO, 1290**, na Cidade de **FORTALEZA**, Estado **Ceará**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 6ª (SEXTA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 77/2020 (EBSERH 06/2020), celebrado em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições Especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº10302501885850023 - PROGRAMA DE TRABALHO; SUS/REHUF - FONTE DE RECURSOS; 339039 - NATUREZA DA DESPESA
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 458.911,988 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 5.343.938,31 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do artigo 29, inciso X, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme processo de dispensa de licitação nº



[Handwritten signatures and initials]



011/2020, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. DOU 25, pág. 85 e é datado de 05/02/2020, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENUMERAÇÃO DOS ADITIVOS

As **PARTES** acordam que o instrumento denominado de “TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 77/2020 (EBSERH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) (Cliente nº 1215911)”, passa a ser denominado de:

“TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 77/2020 (EBSERH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) (Cliente nº 1215911).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 02 de FEVEREIRO de 2023.

Francisca Girlene C. da Silva

Francisca Girlene Cavalcante Da Silva
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Carlos Augusto Alencar Júnior

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Superintendente dos Hospitais
Universitários da UFC/EBSERH

Carlos Augusto Alencar Júnior
Superintendente da EBSERH

EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)

Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana
Gerente Administrativa
Complexo Hospitalar UFC/EBSERH
SIAPE: 1166031

Eugenie Desirée Rabelo Neri Viana
Gerente Administrativa da EBSERH

Testemunhas:

NOME: FELIPE HATLA DE SOUSA SILVA
CPF: 041.756.983-10

NOME: _____
CPF: _____

Felipe Hatla de Sousa Silva
Assistente Administrativo
SIAPE 1297257 - HUWC/EBSERH





TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 77/2020 (EBSERH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA (HUWC E MEAC) (Cliente nº1215911).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada **“CONTRATADA”**,

e, de outro lado, **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA (HUWC E MEAC)**, com sede na **R CAPITAO FRANCISCO PEDRO, 1290**, na Cidade de **FORTALEZA**, Estado **Ceará**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**;

em conjunto denominadas **“PARTES”** e individualmente por **“PARTE”**, resolvem aditar pela 5ª (QUINTA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº 77/2020 (EBSERH 06/2020), celebrado em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais:

8. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº10302501885850023 - PROGRAMA DE TRABALHO; SUS/REHUF - FONTE DE RECURSOS; 339039 - NATUREZA DA DESPESA
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 458.911,988 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 5.343.938,31 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVO)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do artigo 29, inciso X, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme processo de dispensa de licitação nº 011/2020, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. DOU 25, pág. 85 e é datado de 05/02/2020,





vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENUMERAÇÃO DOS ADITIVOS

As **PARTES** acordam que os aditivos foram numerados fora de ordem, de forma que necessitam ser renumerados, incluindo também como aditivo o instrumento denominado de “TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 77/2020 (EBSERH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) (Cliente nº 1215911)”, passará a se tornar mais um aditivo do CONTRATO, de forma que a numeração ficará da seguinte forma:

Número do Aditivo/Apostilamento	Nova Numeração	Data da Celebração
3º Aditivo	2º Aditivo	16 de dezembro de 2021
4º Aditivo	3º Aditivo	fevereiro de 2022
Termo de Apostilamento nº 1	4º Aditivo	Outubro de 2022

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO**, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 02 de FEVEREIRO de 2023.

Francisca Girlene Cavalcante Da Silva

Francisca Girlene Cavalcante Da Silva
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Carlos Augusto Alencar Júnior

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Superintendente dos Hospitais
Universitários da UFC/EBSERH

Carlos Augusto Alencar Júnior
Superintendente da EBSERH

EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)

Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana

Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana
Gerente Administrativa
Complexo Hospitalar UFC/EBSERH
SIAPE: 1166031

Eugenie Desirée Rabelo Neri Viana
Gerente Administrativa da EBSERH

Testemunhas:

NOME: Felipe Matias de Sousa Silva
CPF: 041.756.983-10

NOME: _____
CPF: _____

Felipe Matias de Sousa Silva
Assistente Administrativo
SIAPE 1297397 - HUWC/EBSERH

